



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

002316

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o **MUNICIPIO DE BOQUIM** e a firma **SPS RETROFIT E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular, que entre si firmam de um lado o **MUNICIPIO DE BOQUIM/SE**, com sede à Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ: 13.097.068/0001-82, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, residente domiciliado nesta cidade de Boquim/SE e a empresa **SPS RETROFIT E CONSTRUÇÕES LTDA ME** doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 26.765.221/0001-44, com sede na Avenida Pedro Paes Azevedo, 488, Salgado Filho, Aracaju/SE, neste ato representada por **SILVIO DE PINA SANTOS**, brasileiro, portador do CPF nº 516.938.105-06, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada, pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 tendo em vista o que consta da TOMADA DE PREÇOS n.º 03/2021, as cláusulas e condições a seguir descritas:

### CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

Este termo decorre de Contrato nº. **20/2021**, sendo fundamentado no artigo 57 §1º, II e IV da Lei 8.666/93 e suas alterações;

### CLÁUSULA II – DO ADITAMENTO

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a Cláusula Quarta, do prazo de execução dos serviços, como segue abaixo:

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

o prazo para execução dos serviços contratados será prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias e o prazo do contrato será por 120 (cento e vinte) dias, qual seja de 05/11/2021 à 05/03/2022.

### CLÁUSULA III - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário por este não modificadas.

### CLÁUSULA IV – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Boquim, Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim legal, que vão assinados pelos contratantes e suas testemunhas.

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL  
ERALDO DE ANDRADE SANTOS  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

002317

Boquim (SE), 05 de novembro de 2021.



---

**ERALDO DE ANDRADE SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**



---

**SILVIO DE PINA SANTOS**  
**SPS RETROFIT E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

I - \_\_\_\_\_

II - \_\_\_\_\_